



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Assessoria de Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 2800.00.00563.2025

O presente Estudo Técnico Preliminar segue o padrão definido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e visa o estabelecimento de critérios e requisitos para o alcance dos objetivos propostos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) objetiva o levantamento de elementos e análise da viabilidade da inexigibilidade para contratação de estande e demais itens necessários para participação do CFQ no Pet Vet Expo que ocorrerá em São Paulo, nos dias 13 a 15 de agosto de 2025.

1.2. O CFQ tem como objetivo a fiscalização dos profissionais de química, por meio de controle ético e técnico profissional, protegendo a sociedade de maus profissionais, de modo a assegurar à população atendimento responsável e de qualidade. Tem como missão promover a atividade plena da Química, com vistas a contribuir para o desenvolvimento sustentável do país, e como visão, ser reconhecido como referência no desenvolvimento da Química no Brasil.

1.3. De acordo com o Planejamento Estratégico 2018/2028, as ações de comunicação do Conselho Federal de Química devem estabelecer uma comunicação direta e eficaz com os profissionais da Química e com a sociedade. Para garantir alcance dos objetivos, o CFQ deve seguir diretrizes transparentes, manter a sociedade informada acerca das decisões tomadas e dos riscos envolvidos, dialogar e prestar contas à sociedade, prover aos cidadãos dados e informações de qualidade, manter a comunicação com o público-alvo e viabilizar a inserção do Sistema CFQ/CRQs nos fóruns de debate institucional, político e legislativo.

1.4. Já o Plano Plurianual 2025/2027 (2800.00.03070.2024) destaca no **Eixo Estratégico 3: Promoção e Valorização da Química** a necessidade de *umentar o reconhecimento e a valorização da química na sociedade, fortalecendo relações institucionais e promovendo práticas sustentáveis. Visa destacar a importância da química para o desenvolvimento sustentável e a inovação.*

1.5. Para tanto, o Conselho promoverá ações de comunicação que fortaleçam a sua identidade, que promovam a difusão de ideias e princípios, que disseminem iniciativas e estreitem relacionamentos com públicos de interesse por meio de eventos e soluções promocionais.

1.6. A Pet Vet Expo é o principal encontro do setor veterinário, onde expositor se relaciona com visitantes qualificados, e quem visita adquire uma atualização profissional com as principais novidades do mercado. O evento é focado em donos de clínicas e hospitais veterinários, portanto a grande maioria dos expositores fazem parte da área de saúde animal, com apresentação de equipamentos e materiais hospitalares, medicamentos, suplementos, serviços, nutrição animal, entre outros.

1.7. Cabe a Assessoria de Comunicação do CFQ coordenar eventos e as ações promocionais com o objetivo de estabelecer e estreitar relacionamentos, estimular conhecimento, experimentação, interação, engajamento e propiciar a vivência de situações e ações positivas do Sistema CFQ/CRQs.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. A presente contratação está prevista no PAT (Plano Anual de Trabalho) do Comitê de Governança de Premiação e Eventos do CFQ (CPE - CFQ) - 2800.00.04089.2024. Ademais, a ação está prevista PCA 2025 (Plano de Contratações Anual).

2.2. Cabe destacar que a contratação se alinha a o [Planejamento Estratégico 2018 - 2028](#) deste Conselho, especificamente ao objetivo estratégico 9 (garantir a eficácia da comunicação com os profissionais de Química e a Sociedade), bem como à sua missão (promover a atividade plena da Química, com vistas a contribuir para o desenvolvimento sustentável do país) e sua visão (ser reconhecido como referência no desenvolvimento da Química no Brasil).

2.3. Por fim, verifica-se o alinhamento da presente contratação ao Plano Plurianual 2025/2027 (2800.00.03070.2024), destaca no **Eixo Estratégico 3: Promoção e Valorização da Química** a necessidade de: *umentar o reconhecimento e a valorização da química na sociedade, fortalecendo relações institucionais e promovendo práticas sustentáveis. Visa destacar a importância da química para o desenvolvimento sustentável e a inovação.*

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, VALENDO-SE DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Requisitos externos necessários ao atendimento da necessidade

3.1.1. A entidade promotora do **Pet Vet Expo**, a NUERNBERGMESSE BRASIL - FEIRAS E CONGRESSOS LTDA, deverá entregar o estande e os demais itens, de maneira global, conforme os requisitos acordados em contrato.

3.2. Requisitos internos necessários ao atendimento da necessidade

3.2.1. É essencial que o CFQ e o Sistema CFQ/CRQs como um todo estejam preparados e assessorados para criar ações de promoção no sentido de qualificar o relacionamento com os públicos de interesse.

3.2.2. Para prestar um atendimento profissional ao Pet Vet Expo, o CFQ contará com o apoio da sua Assessoria de Comunicação (ASCOM – CFQ), da sua agência de comunicação corporativa (caso haja contrato vigente) e alguns de seus Conselheiros Federais. Essa equipe está sujeita à alteração.

3.3. Natureza dos Serviços

3.3.1. Os serviços são de natureza não contínua, pois a sua prestação acontece em datas específicas e de forma pontual.

3.4. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

3.4.1. Os serviços deverão ser executados, no que couber, em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª edição, e no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG.

3.5. Transição Contratual

3.5.1. Pelas características do serviço, não há necessidade de transição contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. As definições em relação aos quantitativos são baseadas na necessidade de atender adequadamente o público visitante do Congresso, bem como os profissionais atuantes no estande.

4.2. A estimativa e os itens contemplados seguem no quadro abaixo:

Tabela 1 - Detalhamento dos itens que compõem a solução.

Data e Local de execução	Item	Especificação	Valores
São Paulo/SP Distrito Anhembi (13, 14 e 15 de agosto de 2025)	ESTANDE COTA PRATA - Conforme Apresentação Comercial PETVET_2025 (0166868)	- estande de 18m ² com montagem especial; - mobiliário incluso: 1 televisão, 1 balcão personalizado e uma mesa com 3 cadeiras; - taxas obrigatórias inclusas; - logo no site como patrocinador oficial do evento; - 6 ingressos para o congresso pet vet; - vitrine digital premium.	R\$ 47.070,00
	PLOTAGEM DAS PAREDES Carta - Declaração sobre montagem - CFQ - PET VET.docx - (SEI nº 0228889)	2 paredes de 3x3 VALOR POR m ² R\$ 260,78 VALOR POR PAREDE: R\$ 2.347,00 (a empresa desconsiderou 0,02 centavos da multiplicação de cada parede).	R\$ 4.694,00
VALOR TOTAL			R\$ 51.764,00

4.3. Conforme tratativas realizadas junto à organizadora do evento (0197720), a empresa comprometeu-se a adequar o número de inscrições (expositores e imprensa) às necessidades do Sistema CFQ/CRQs, sem custos adicionais.

4.4. A inclusão do item plotagem se fez necessária devido a inviabilidade de aplicação da plotagem por empresa terceira acusada por meio de reunião de alinhamento e documento em carta explicativa [Carta - Declaração sobre montagem - CFQ - PET VET.docx - \(SEI nº 0228889\)](#)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para participar do Pet Vet Expo como expositor, faz-se necessária a locação de um espaço com infraestrutura adequada - estande. No evento em questão só há uma empresa comercializando os referidos espaços, a NUERNBERGMESSE BRASIL - FEIRAS E CONGRESSOS LTDA, o que demonstra a inviabilidade de competição por haver fornecedor exclusivo, nos termos da Declaração de Exclusividade (0167480).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a locação do estande cota prata, o valor a ser desembolsado pelo CFQ será de R\$ 47.070,00 (quarenta e sete mil e setenta reais). De modo acessório, será contratado serviço de plotagem de estande, no valor de R\$ 4.694,00 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais).

6.2. Deste modo, a contratação em tela perfaz o montante de **R\$ 51.764,00 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais)**.

6.3. No intuito de comprovar a isonomia com relação ao preço praticado, foi anexada aos autos do processo a [Apresentação Comercial_PETVET_2025 \(0166868\)](#), que evidencia os valores tabelados das cotas disponíveis.

6.4. Acrescenta-se ainda contratações similares à do CFQ:

6.4.1. [Anexo 13 - CONTRATO SIMILAR - DAVOL \(0167504\)](#)

6.4.2. [Anexo 13.1 - CONTRATO SIMILAR - QUALLYX \(0167505\)](#)

6.4.3. [Anexo 13.2 - CONTRATO SIMILAR - SEAMATY BRASIL \(0167506\)](#)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de estande e demais itens necessários para participação do CFQ no Pet Vet Expo, que ocorrerá em São Paulo, nos dias 13 a 15 de agosto de 2025.

7.2. Abaixo, seguem recortes digitais referentes à contratação:

7.2.1. Projeto Comercial - Cota Prata

7.2.1.1. Documento referência: [Apresentação Comercial_PETVET_2025 \(0166868\)](#)

7.2.1.2. Itens básicos cota prata: ESTANDE DE 18M² COM MONTAGEM ESPECIAL; MOBILIÁRIO INCLUSO: 1 TELEVISÃO, 1 BALCÃO PERSONALIZADO E UMA MESA COM 3 CADEIRAS; TAXAS OBRIGATORIAS INCLUSAS; LOGO NO SITE COMO PATROCINADOR OFICIAL DO EVENTO; 6 INGRESSOS PARA O CONGRESSO PET VET; VITRINE DIGITAL PREMIUM.

7.2.1.3. Ratifica-se que a organizadora do evento comprometeu-se a adequar o número de inscrições (expositores e imprensa) às necessidades do Sistema CFQ/CRQs (0197720).

- Estande de 18m² com montagem especial;
- Mobiliário Incluso: 1 televisão, 1 balcão personalizado e uma mesa com 3 cadeiras;
- Taxas Obrigatórias Inclusas;
- Logo no site como patrocinador oficial do evento;
- 6 ingressos para o congresso PET VET;
- Vitrine Digital Premium.

COTA PRATA

Logo front-light TV 42"
Mesa/ 03 cadeiras
Balcão/ Logo front-light

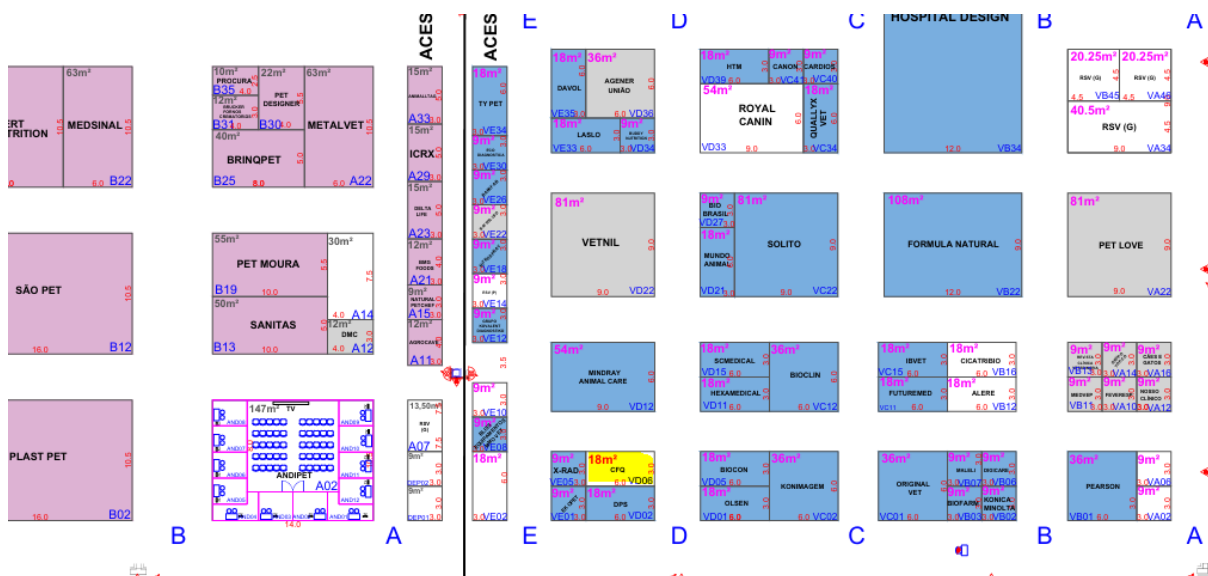
R\$ 47.070,00

PET VET EXPO | APRESENTAÇÃO COMERCIAL 2025 DADOS DO EVENTO

7.2.2. Mapa Pet Vet

7.2.2.1. Documento referência: [Mapa ATUALIZADO_PET SOUTH_PET VET_2025 - 14.05.2025 \(0197665\)](#).

7.2.2.2. Localização estande CFQ: VD06 (em amarelo).



7.3. Reforça-se que a contratação de todos os itens será realizada unicamente com a NUERNBERGMESSE BRASIL - FEIRAS E CONGRESSOS LTDA, promotora do evento, ainda que alguns serviços sejam executados por suas empresas contratadas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

8.1. Pela característica da contratação, não é aplicável o parcelamento da solução, uma vez que há um único fornecedor para a solução a ser contratada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação pretendida por esse estudo, o Conselho Federal de Química se beneficiará da aproximação com os profissionais e empresas da área da Química, bem como com o público participante do evento, que configura uma parcela da sociedade.

9.2. Além disso, o evento visa difundir a atuação do CFQ, bem como fortalecer e esclarecer as atividades do Sistema CFQ/CRQs.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Pelas características dos serviços, não será necessária adequação do ambiente organizacional da Autarquia, pois os serviços de eventos são executados pela contratada, exigindo do CFQ, essencialmente, o direcionamento estratégico e administrativo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O CFQ possui Atas de Registro de Preços ativas (Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023 - CFQ), que serão utilizadas de forma complementar na instrumentalização do estande do Pet Vet Expo.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. O impacto ambiental caracteriza-se como qualquer alteração das características do sistema ambiental, seja ela física, química, biológica, social ou econômica, causada pela execução do contrato.

12.2. No tocante à prestação de serviços de eventos, as previsões de sustentabilidade referem-se às condições em que os serviços serão prestados.

12.3. Conforme Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, são considerados critérios e práticas sustentáveis:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- VIII - utilização de produtos madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal

sustentável ou de reflorestamento.

12.4. Portanto, recomenda-se que as ações da **CONTRATADA** sejam pautadas por essas práticas elencadas acima. Já como medidas de tratamento, a **CONTRATADA** deverá observar as orientações das legislações aplicadas ao contrato.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante da necessidade deste Conselho e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a contratação em tela, uma vez que esta se alinha aos anseios do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Brasília, 31 de julho de 2025.

Elaborado por:

JORDANA SALDANHA
Integrante Requisitante

RAQUEL GOMIDE PEREIRA
Integrante Técnico

NELMA REZENDE DE SÁ
Integrante Administrativo

Aprovado por:

WEVERTON BORGES
Gerente Executivo

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nelma Rezende de Sa, Analista**, em 31/07/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordana de Castro Saldanha, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 31/07/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomide Pereira, Analista**, em 31/07/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weverton Borges do Nascimento de Sousa, Gerente**, em 01/08/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 03/08/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229177** e o código CRC **2E2B198D**.

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br